



JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA ESCOLHA DO LOCADOR
E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Fls.: 150

Toda e qualquer procedimento administrativo de contratação junto aos entes públicos, seja qual for a modalidade, prescinde da escolha do objeto cuja contratação almeja-se, portanto, a administração toma para si a responsabilidade da contratação de determinado objeto ou serviço.

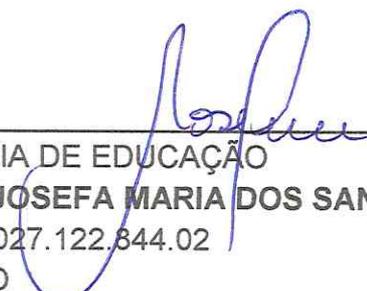
No presente caso, a escolha para locação do imóvel de propriedade do Sr. JOSEILDO ALVES DE SOUZA, CPF nº 439.061.504-10, no valor total global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pelo período de 08 (oito) meses, cujo valor mensal será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), através do Procedimento administrativo nº 026/2024, Inexigibilidade 004/2024, tendo como objeto a locação de imóvel medindo 300m² (trezentos metros quadrados), térreo, em alvenaria, localizada na Rua João Pereira de Lima, nº 07, Cruzeiro, na cidade de Cupira/PE, para instalação provisória da Escola Municipal João Ayres Pequeno Nogueira, cujas necessidades de instalação e localização atendem as finalidades precípua da Administração Pública.

Neste diapasão, a administração pública, norteadada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e Eficiência, atrelado ao fato do imóvel selecionado possuir espaço físico que atende as especificações solicitadas pelo município, uma vez que a administração não possui outros imóveis disponíveis para este fim. Ademais, o prédio possui excelente localização, o que facilita o acesso dos estudantes que não precisarão alterar radicalmente seu percurso. Assim, considerando que o Município de Cupira/PE não dispõe das especificidades para instalação da referida escola, haja vista, que o imóvel selecionado, atende todos os requisitos mínimos e adequados para um bom funcionamento das atividades da instituição.

No mais, o valor da proposta para a locação, encontra-se nos parâmetros estabelecidos pelo mercado imobiliário, conforme atestado por laudo que instrui o presente feito.

Assim, pedimos que seja acatado o presente pedido pela continuidade do processo de aquisição conforme documentos colacionados ao processo e justificativa apresentada.

Cupira-PE, 22 de abril de 2024.


SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Secretária: **JOSEFA MARIA DOS SANTOS**
CPF/MF nº 027.122.844.02
LOCATÁRIO